

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 154/ 2003
DE 20 DE NOVEMBRO 2003

**Autoriza doação de imóvel
e da outras providencias**

A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco Estado de Sergipe, com fundamento na legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco aprovou e sancionou a seguinte Lei:

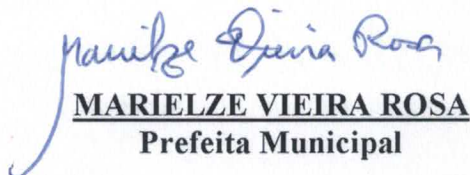
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar, sob condição, à Associação Comunitária de Lagoas e Vilas de Amparo do São Francisco, o imóvel situado nesta cidade de Amparo do São Francisco, mais precisamente na Rodovia Pedro de Medeiros Chaves que liga as Cidades de Amparo do São Francisco a Própria, limitando-se a leste, com terreno pertencente a Arlindo José Nery, ao Oeste, com a estrada de terreno pertencente ao Sr. Antonio de Chiquinho; e, ao Sul, com o campo Municipal de futebol.

Art. 2º - É obrigação do donatário observar os fins a que se destina a presente doação, no sentido de que sejam os mesmos juntos e lícitos.

Art. 3º - O imóvel, após autorização legal, integrará o patrimônio da Associação, devendo ser revertido ao patrimônio do donatário, caso não seja utilizado para fins justos e lícitos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, em 09 de abril de 2003.


MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal

END. RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 – CENTRO – AMPARO DO SÃO FRANCISCO-
SE.

TEL: 079 361 1099

FAX: 361 1099

CNPJ: 13.110.564/0001-29

CEP:

49.920-000